

PORTARIA N.º 752, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre concessão de licença que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 110 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Nilvânia de Jesus Pereira, Agente de Atividades da Secretaria, licença, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir do dia 1º de julho de 1998.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou pela Câmara Municipal, no interesse do serviço.

Art. 3º Aplica-se ao regime de licença de que trata esta Portaria as normas relativas à contagem de tempo de serviço e outras disposições previstas na Lei Complementar n.º 3, de 16/10/91, e na Resolução n.º 173, de 23/4/91, e modificações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1998.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e dois dias do mês de junho de 1998.

VEREADOR JOSÉ BATISTA
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral